



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas –
E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



Ofício Nº 211 /2023

Do Gabinete da Prefeita

Encaminha Projeto de Lei

Uruana de Minas - MG, 21 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra em encaminhar ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação o projeto que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$54.376,95** (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Trata-se de abertura de crédito adicional no orçamento vigente para atender o que dispõe a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e considerações aos membros do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

TANIA MENEZES

LEPESQUEUR:51179032691

Assinado de forma digital por TANIA
MENEZES LEPESQUEUR:51179032691
Dados: 2023.09.21 14:40:36 -03'00'

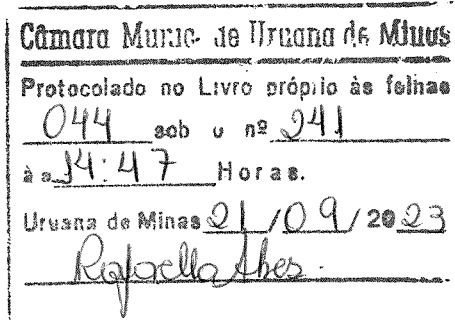
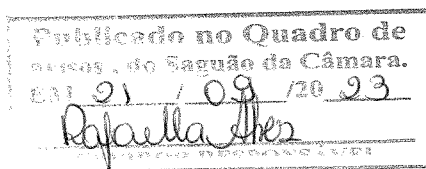
TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR

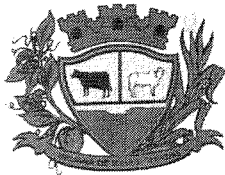
Prefeita Municipal

À Exmo Senhor

Vereador **GILSON FERNANDES DA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Uruana de Minas – MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 022/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$54.376,95 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$54.376,95 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações no orçamento vigente:

FUNCIONAL PROGRAMATICA		02.10.02 – 13.392.0021.2261	
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR	
3.3.90.31.00	1.716.000	15.676,87	
TOTAL		15.676,87	

FUNCIONAL PROGRAMATICA		02.10.02 – 13.392.0021.2262	
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR	
3.3.90.39.00	1.715.000	1.935,04	
3.3.90.48.00	1.715.000	36.765,04	
TOTAL		38.700,08	

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Fica autorizado suplementação nos elementos de despesas desta Lei caso os valores caracterizam insuficientes, utilizando como fonte os saldo remanescente e o excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação verificado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas – MG, 21 de setembro de 2023.

TANIA MENEZES

LEPESQUEUR:51179032691

Assinado de forma digital por TANIA

MENEZES LEPESQUEUR:51179032691

Dados: 2023.09.21 14:41:13 -03'00'

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal

